



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## LEI Nº 2329-A

Considera 22 de agosto, Dia do Patrimônio Histórico de São Vicente, em homenagem à realização, em 1532, da Primeira Eleição nas Américas.  
Proc. nº 2701/10

**TÉRCIO GARCIA**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É considerado Dia do Patrimônio Histórico de São Vicente, 22 de agosto, em homenagem à realização, em 1532, da Primeira Eleição nas Américas, incluindo-se a data no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** - As Secretarias de Cultura, Turismo e Educação adotarão, em conjunto e com o apoio das diversas Secretarias, as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei, promovendo exposições, palestras e debates alusivos à data.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de março de 2010.

**TÉRCIO GARCIA**  
Prefeito Municipal

apf

